



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 62 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025 e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.1000.0001375/2025-66, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14 de março de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 84 de 12 de março de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO